

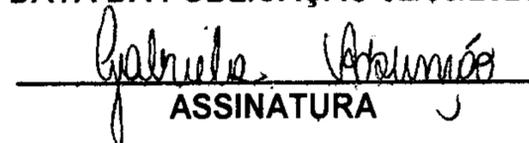


PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.736, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 02/06/2020


ASSINATURA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 – LEI MUNICIPAL Nº 1.695, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento a vigorar no exercício de 2020 – Lei Municipal nº 1.695, de 26 de dezembro de 2019, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

“ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

AÇÃO: 1.058: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO

27.695.0074.1.058: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTES DE RECURSOS: 200

VALOR: 150.000,00”

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, ficam ancorados pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior segregado por fonte (00), conforme apurado no relatório de disponibilidade financeira por fonte de recursos.

Art. 3º No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do art.1º, nesta lei até o limite dos valores art.6º, da Lei Orçamentária Anual nº. 1.695 de 06/12/2019 – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de junho de 2020.



Wesley De Santi de Melo
Prefeito